Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 254/78 REESTRUTURA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DETERMINA OS VENCIMENTOS E DÁ / OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu / sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º :- Para execução dos serviços municipais, haverá na Prefeitura Municipal o quadro de pessoas abaixo discriminado:

I - PESSOAL INTERNO

Nº DE VAGAS	CARGO OU FUNÇÃO	VENCIMENTO
01	Secretário Geral do Município	Cr$ 10.580,00
01	Assessor Administrativo	Cr$ 7.610,00
01	Contador	Cr$ 10.580,00
01	Sub-Contador	Cr$ 5.530,00
01	Tesoureiro	Cr$ 4.370,00
01	Fiscal Geral do Município	Cr$ 4.680,00
02	Escriturário Padrão "A"	Cr$ 1.450,00
02	Escriturário Padrão "B"	Cr$ 1.650,00
02	Escriturário Padrão "C"	Cr$ 2.070,00
02	Escriturário Padrão "D"	Cr$ 2.480,00
02	Escriturário Padrão "E"	Cr$ 3.200,00
01	Escriturário Padrão "F"	Cr$ 4.340,00
01	Escriturário Padrão "G"	Cr$ 5.050,00
01	Servente Padrão "A"	Cr$ 1.450,00
01	Servente Padrão "B"	Cr$ 1.800,00
01	Coordenador do Ensino Primário Municipal	Cr$ 9.870,00
01	Supervisor de Área do Mobral	Cr$ 2.340,00
01	Supervisor Municipal do Mobral	Cr$ 2.340,00
01	Auxiliar Serviço Eleitoral	Cr$ 2.070,00
01	Bibliotecária Municipal	Cr$ 1.450,00
01	Ronda	Cr$ 2.480,00

II - PESSOAL DA AGRO-PECUÁRIA

01	Agrônomo	Cr$ 7.700,00
01	Operário Padrão "B"	Cr$ 1.500,00
01	Operário Padrão "E"	Cr$ 2.280,00

III - PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02	Operário Padrão "A"	Cr$ 1.450,00
02	Operário Padrão "B"	Cr$ 1.500,00
02	Operário Padrão "E"	Cr$ 2.280,00
02	Lixeiro	Cr$ 3.510,00
02	Jardineiro	Cr$ 2.070,00
02	Pedreiro Padrão "A"	Cr$ 2.820,00
01	Pedreiro Padrão "B"	Cr$ 3.530,00
01	Pedreiro Padrão "C"	Cr$ 4.650,00
05	Calceteiro Padrão "A"	Cr$ 2.260,00
05	Calceteiro Padrão "B"	Cr$ 2.960,00

III - PESSOAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (Continuação...)

Nº DE VAGAS	CARGO OU FUNÇÃO	VENCIMENTO
02	Motorista Padrão "B"	Cr$ 2.900,00
01	Motorista Padrão "C"	Cr$ 3.720,00

IV - PESSOAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

02	Operador de Máquina Padrão "A"	Cr$ 2.570,00
04	Operador de Máquina Padrão "B"	Cr$ 3.850,00
02	Operador de Máquina Padrão "C"	Cr$ 4.810,00
04	Operador de Máquina Padrão "D"	Cr$ 5.150,00
04	Motorista Padrão "A"	Cr$ 2.240,00
03	Motorista Padrão "B"	Cr$ 2.900,00
04	Motorista Padrão "C"	Cr$ 3.720,00
03	Operário Padrão "A"	Cr$ 1.450,00
03	Operário Padrão "B"	Cr$ 1.500,00
04	Operário Padrão "C"	Cr$ 1.580,00
05	Operário Padrão "D"	Cr$ 1.990,00
03	Operário Padrão "E"	Cr$ 2.280,00
01	Pedreiro Padrão "A"	Cr$ 2.820,00
02	Pedreiro Padrão "B"	Cr$ 3.530,00
03	Zelador	Cr$ 1.450,00
01	Secretário de Obras Públicas	Cr$ 8.700,00

Parágrafo único :- Quando for necessária a prorrogação de horário / - de trabalho, bem como nos domingos e feriados, serão pagas horas extras, de conformidade com o que determina a Consolidação das Leis do Trabalho / - (CLT).

Art. 2º :- As despesas decorrentes da execução da Presente Lei, correrão por conta das dotações específicas do pessoal, consignadas no Orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1.978.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d' Oeste(SC), aos 30 de maio de 1978.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e Publicada na data supra.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO